

PORTARIA MINISTERIAL 2.704, de 12 de dezembro de 2001.

Publicado no DOU de 14 de dezembro de 2001

**RECONHECE O CURSO DE TURISMO,
BACHARELADO, DO CÂMPUS DE
BRAGANÇA PAULISTA, DA UNIVERSIDADE
SÃO FRANCISCO.**

O Ministro de Estado da Educação, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.845 de 28 de março de 1996, e nº 3.860, de 9 de julho de 2001, alterado pelo Decreto nº 3.908, de 4 de setembro de 2001, e tendo em vista o Parecer CNE/CES nº 1.313/2001 e o Despacho nº 324/2001, da Secretaria de Educação Superior, conforme consta do Processo 2300.013441/2000-85, do Ministério da Educação,

RESOLVE

Artigo 1º Reconhecer, pelo prazo de quatro anos, o curso de Turismo, bacharelado, ministrado no câmpus de Bragança Paulista, pela Universidade São Francisco, mantida pela Casa Nossa Senhora da Paz – Ação Social Franciscana, ambas com sede na cidade de Bragança Paulista, no Estado de São Paulo, com cento e sessenta vagas totais anuais, distribuídas em turmas de quarenta alunos, nos turnos diurno e noturno.

Artigo 2º A Instituição deverá divulgar o conceito resultante da avaliação do curso, no Edital de abertura do processo seletivo, em atenção ao art. 4º da Portaria SEsu/MEC nº 1.647/2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, bem como incluir o referido conceito no catálogo, de acordo com a Portaria MEC nº 971/97.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RENATO SOUZA